

Circular Reitoria N° 04/2015

Natal, 04 de setembro de 2015.

Caros Alunos,

Estamos disponibilizando os aditamentos do FIES, recomendando que verifiquem se já consta o aditamento, para validar, em seu acesso do SISFIES. Como cada solicitação que realizamos tem validade de dez dias, contamos com a presteza de cada discente para juntos finalizarmos os aditamentos e evitarmos infortúnios futuros.

Verifiquem no ato da validação do aditamento as informações cadastradas, tais como: percentuais de financiamento, valores de semestralidade, endereço e telefone. Os valores podem conter diferença decorrente de retificação de matrícula, ou acréscimo da diferença de 2015.1 não financiada.

Os alunos que terão uma diferença a pagar neste semestre, e possuem um crédito referente a 2015.1, este será lançado automaticamente para cobrir essa diferença. Informamos ainda que, para os alunos que não possuem crédito e irão cursar um total de disciplinas cujo valor ultrapassa o do aditamento de 2015.1, tentaremos colocar essa diferença no aditamento de 2015.2, caso não seja possível, o aluno terá que arcar com o pagamento, conforme termo de responsabilidade assinado na Coordenação de Curso no ato da retificação de matrícula.

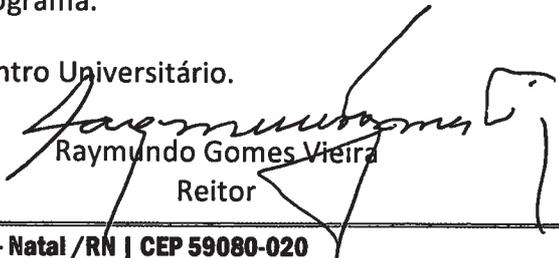
Aos que possuem crédito da diferença FIES referente ao semestre 2015.1, recomendamos que este seja lançado no último semestre a cursar, devido à possibilidade de novas restrições de percentual de reajuste de semestralidade no SISFIES em 2016. Mas, se optarem pelo lançamento no aditamento de 2015.2 deverá ser formalizado mediante assinatura de um termo de responsabilidade na Central de Relacionamento. O período de negociação para formalizar o lançamento deste crédito será de 08 a 18/09.

Informamos que conforme preconiza a Portaria Normativa MEC N°23, de 20 de novembro de 2013, o estudante FIES deverá obter no mínimo 75% de rendimento acadêmico semestral para continuidade do programa. A seguir, exemplificamos:

Nº de disciplinas cursadas no último semestre	Nº máximo de disciplinas em que pode haver reprovação
1	0
2	0
3	0
4	1
5	1
6	1
7	1
8	2
9	2
10	2

Na existência de reprovações superior ao limite supramencionado, o estudante poderá apresentar uma carta justificativa. Excepcionalmente, poderá ser apresentada uma segunda justificativa. Havendo um terceiro semestre de reprovações superior a 25%, não haverá possibilidade de continuidade no Programa.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.


Raymundo Gomes Vieira

Reitor